

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1.610 DE 15 DE ABRIL DE 2025

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017,

Considerando o OFÍCIO N° SEMEIA-OI-2025/00654, de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO N° SMCC-OI-2025/02213, de 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Unidade de Controle Interno;
- c) Departamento de Assuntos Jurídicos;
- d) Conselhos Vinculados
 - 1. Secretário Executivo dos Conselhos;
 - 2. Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

- 2.1 Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2 Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;
- 2.3 Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS
- e) Escola de Educação Ambiental do Horto Florestal;
 - 1. Coordenação Pedagógica;
 - 2. Divisão de Difusão de Educação Ambiental:
 - 2.1 Núcleo de Difusão de Educação Ambiental;
 - 3. Divisão de Formação de Educação Ambiental:
 - 3.1 Núcleo de Formação de Educação Ambiental;
- f) Parque Ambiental Chico Mendes:
 - 1. Núcleo de Veterinária;
 - 2. Núcleo de Biologia.
- g) Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos – UTRE:
 - 1. Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

II. Secretário Adjunto

- a) Assessoria Administrativa;
- b) Núcleo de Comunicação.

III. Diretoria de Controle Ambiental

- a) Departamento de Bem-estar Animal:
 - 1. Divisão de Bem-estar Animal.
- b) Departamento de Licenciamento Ambiental:
 - 1. Divisão de Obras e Infraestrutura ;
 - 2. Divisão de Florestas e Arborização;
 - 3. Divisão de Indústria e Serviços;
 - 4. Divisão de Agricultura, Pecuária e Extrativismo;
 - 5. Divisão de Gerenciamento Hídrico;
 - 6. Divisão de Compensação Ambiental.
- c) Departamento de Fiscalização Ambiental:

1. Divisão de Combate à Poluição Sonora;
2. Divisão de Monitoramento e Combate às Queimadas;
3. Divisão de Combate às Infrações Contra Fauna e Flora;
4. Divisão de Combate ao Lançamento Inadequado de Esgoto;
5. Divisão de Combate à Disposição Inadequada de Resíduos;
6. Divisão de Combate às Infrações em Áreas Protegidas.

IV. Diretoria de Gestão Ambiental e Espaços Públicos:

- a) Divisão de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas;
 1. Núcleo de Mudanças Climáticas;
 2. Núcleo de Gestão de Recursos Hídricos;
 3. Núcleo de Pesquisa e Inovação;
- b) Divisão de Espaços Públicos:
 1. Núcleo de Paisagismo e Arborização;
 2. Núcleo do Viveiro;
 3. Núcleo de Poda e Supressão;
 4. Núcleo de Manutenção dos Espaços.
- c) Divisão de Monitoramento e Geoprocessamento:
 1. Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

V. Diretoria de Gestão:

- a) Assessoria de Planejamento e Projetos;
- b) Divisão de Licitação e Compras;
- c) Divisão de Contratos e Arquivo;
- d) Divisão de Orçamento e Finanças;
- e) Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;
- f) Divisão de Recursos Humanos;
- g) Divisão de Transporte;
- h) Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.073 de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.004 16/04/2025
PAG:140-141